Assinado digitalmente
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
26/12/2024 - 15:29:06

LEI Nº 1.679/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE o valor de R$ 149.542,36 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) na dotação orçamentária a seguir:

006002.1030100132.040 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES LIGADAS A SAÚDE
33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FICHA 0000032
FONTE 170600000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://venda.essencialbpms.com.br/assempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900330034003500330030003A00350030003A00540065006D006F00730020006400650020
Documento digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em:https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: b3d9fb77d227dba280c5205e71c5f611